



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARETUSA MAICHACK
MARCONCINI SILVA COREN-SP 673620 TE E DA TÉCNICA DE
ENFERMAGEM MIRIAM FALEIRO DOS SANTOS COREN-SP 1094725 TE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 10097/2021

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARETUSA MAICHACK MARCONCINI SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 673620 TE E DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MIRIAM FALEIRO DOS SANTOS, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 1094725 TE** que, quando no exercício da profissão, foram agredidas verbalmente desacatadas e desrespeitadas pela Sra. Adriana Amor Espin, RG. 41.141.992-SP.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 23 de abril de 2021, quando a Sra. Adriana, desacatou as profissionais de enfermagem supra qualificadas, proferindo calúnias e injúrias e adjetivos negativos e palavras de baixo calão contra as mesmas, enquanto atuavam como profissionais de enfermagem no exercício de suas funções no Hospital Municipal de Nova Odessa, sendo acionada a Polícia Militar que deteve a agressora por desacato, conduzindo-a ao Distrito Policial para lavrar Boletim de Ocorrência.

A conduta da Sra. Adriana Amor Espin, não só afeta a imagem das desagravadas, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARETUSA MAICHACK MARCONCINI SILVA COREN-SP 673620 TE E DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MIRIAM FALEIRO DOS SANTOS COREN-SP 1094725 TE**, em decorrência de agressões verbais, desacato e desrespeito durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da Sra. Adriana Amor Espin, RG. 41.141.992-SP, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543